

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO NOVO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 35.856,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:79A8D8E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2021. Edição 2378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020**

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 35.856,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO
CAMPINENSE LTDA.**

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO -
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 35.856,07** (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	73.791,80	0,44	32.468,39
5	OLEO DIESEL S-10	POSTO CAMPINENSE	24.197,72	0,14	3.387,68
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					35.856,07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
4	OLEO DIESEL COMUM	5,11
5	OLEO DIESEL S-10	4,85

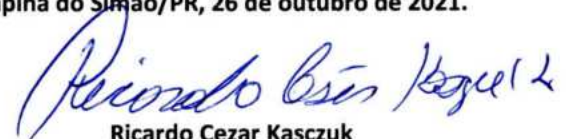
CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 26 de outubro de 2021.


André Junior de Paula
Contratante


Ricardo Cezar Kasczuk
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

CONTRATO Nº 63/2020

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

COMBUSTIVEIS CONTRATADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.528.745,00

DECIMO NONO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - VALOR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO POR LITRO	PORCENTAGEM	VALOR POS AUMENTO
4	OLEO DIESEL COMUM	4,67	0,44	9,492%	5,11
5	OLEO DIESEL S10	4,71	0,14	2,968%	4,85

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	73.791,80	0,44	32.468,39
5	OLEO DIESEL S10	POSTO CAMPINENSE	24.197,72	0,14	3.387,68
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					35.856,07



Município de Campina do Simão - 2021

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada						
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		31/12/2021		
Lote: 001													
Item: 004	136.419,00	3,17	432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.627,20	239.511,70	73.791,80	337.966,44
Produto: 11848 OLEO DIESEL COMUM											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.627,20	239.511,70	73.791,80	337.966,44
Total geral	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.627,20	239.511,70	73.791,80	337.966,44

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 004

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5527 w

26/10/2021 15:21:20

646



Município de Campina do Simão - 202 .

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		31/12/2021		
Lote: 001													
Item: 005	93.474,01	2,93	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,29	262.525,27	24.197,724	110.341,62
Produto: 11847 OLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	93.474,01	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,29	262.525,27	24.197,72	110.341,62
Total geral	93.474,01	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,29	262.525,27	24.197,72	110.341,62

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 005

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5527 w

26/10/2021 15:21:36

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Pregão Presencial nº 035/2019.

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa Auto Posto Campinense, solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 35/2019, e do Contrato 63/2020 oriundos da de Registro de Preços nº 83/2019, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o novo aumento dos preços do combustível óleo diesel.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, tendo-se sagrado vencedora, sendo certo que o valor do litro de gasolina Comum em R\$ 4,29, o Etanol em R\$ 2,93, o Óleo Diesel comum (S-500) em R\$ 3,27 e o Óleo Diesel S-10 em R\$ 3,33. Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de novo reequilíbrio financeiro, vez que não atuou anteriormente neste procedimento (exceto nas análises dos pedidos de reequilíbrios financeiro), motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a análise está restrita ao pedido de reequilíbrio em análise, 19º pedido no total.

Passado isso, o Interessado Sr. Secretario de Adm. Francisco Rogerio, encaminhou expedientes a esta Assessoria Jurídica (Memorando nº 239/2021 e Memorando 242/2021), com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 3% o preço do óleo diesel S-10, e 9,5% o Diesel S-500, sobre os valores contidos no 18º Termo Aditivo da Ata de

Registro de Preços, da referida Ata que originou o contrato 63/2020, tudo isso substanciado nos documentos acostados nos requerimentos da empresa Auto Posto Campinense Ltda.

Cumpre inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, ‘d’, da Lei n.º 8.666/93, quais

h

sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pela Secretaria de Administração funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que os combustíveis sofreram alterações de preço após o terceiro termo aditivo.

Em análise as referidas notas fiscais, observa-se que a de n.º 393853, datada de 04/10/2021 comprova que o Óleo Diesel S-10 foi adquirido ao custo de R\$ 4,3930 por litro de combustível

Já a nota fiscal de n.º 000.030.001, datada de 22/10/2021 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 4,523400 por litro de combustível.

Ainda observa-se que a NF n.º 393852, datada de 04/10/2021 comprova que o Óleo Diesel S-500 foi adquirido ao custo de R\$ 4,372 por litro de combustível.

Já a nota fiscal de n.º 000.030.024, datada de 26/10/2021 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 4,787000 por litro de combustível

Considerando o fato de que a empresa interessada solicitou o reajustamento contratual e levando em consideração os Memorandos do Dpto. de Contabilidade n.º 161/2021, e 174/2021, tenho que o aumento do diesel S-10 pode ser 2,968358752%, e do diesel S-500 pode ser de 9,492223238%, que deverão ser aplicados a partir desta data, salientando que a proporção de aumento deve ser considerada em relação ao último termo aditivo anterior de cada combustível.



Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – omissis;

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Saliento que, efetuando pesquisas na internet encontrou matéria em que noticia-se que os combustíveis tiveram aumento no patamar pretendido pela contratada.

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço de combustível não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende, como base no posicionamento do contador, possível que o valor do litro do óleo Diesel S-10 seja realinhado no montante de 2,968358752%, passando de R\$ 4,71 para R\$ 4,85 o litro, e do diesel S-500 seja realinhado no montante de

9,492223238%, passando de R\$ 4,67 para R\$ 5,11, a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, *ex vi* do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Campina do Simão, 26 de outubro de 2021.



SERGIO ROBERTO LOSSO

OAB/PR 19.318



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 174/2021 - Contabilidade Campina do Simão, 26 de outubro de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao memorando interno nº 242/2021 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pelo auto posto campinense, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

AUMENTO DO DIESEL S500 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDENTE 04/10/2021 ATÉ 26/10/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 04/10/2021	CUSTO LITRO NOTA 26/10/2021	AUMENTO CUSTO DE 04/10/2021 ATÉ 26/10/2021
DIESEL S 500	4,372	4,7870	%
NOTA FISCAL	Nº 393852	Nº 30024	9,492223238%

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão diferentes com os cálculos efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S500

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
393852	04/10/2021	R\$ 4,372	
30024	26/10/2021	R\$ 4,7870	9,50 %

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S500	4,67	9,492223238%	5,11

Conforme demonstrado o óleo Diesel S500 teve aumento de 9,492223238 % no custo, com isso sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 5,11** por litro.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº 242/2021, além das notas fiscais nº 393852, 330024, além do preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,


JULIANO MEXKO
Departamento de contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 242/2021

Campina do Simão, 26 de outubro de 2021.

Ao: Departamento de Contabilidade/Jurídico.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preço 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Clausula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para Reequilibrar o valor unitário por litro de combustível , Diesel S500 Comum.

Atenciosamente,

Francisco Rogério T. Aguiar
Secretario de Administração

Responsável pela Secretaria de Administração,
 Prefeitura Municipal,
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
DIESEL S500 COMUM	393852	04/10/2021	R\$: 4,372	
	30024	26/10/2021	R\$: 4,7870	
				9,5%

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as últimas altas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.

Campina do Simão-PR, 26 de outubro de 2021.

02.364.653/0001-85


 RICARDO CEZAR KASCZUK

AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA.

Av João Ferreira Neves- N° 100 - Centro
 CEP- 85143-000 - Campina do Simão - PR

CEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

N.º 000.030.024

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Motorista: MAURI TAVARES CORREA Documento: 50627373



RUFF ISO 9001

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA
ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720
FONE (41) 35521818

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N.º 000.030.024

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 141210235023761 26/10/2021 11:01:44

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 41.21.10.00.75.614.900/1339-55-001.000.030-024-148.008.547-9

CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

VENDA COMBUST./LUB ADQ. TERCEIR

CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RUA: AV. JOAO FERREIRA NEVES, 2693

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85148-000

CAMPINA DO SIMAO

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015607227

DATA DA EMISSÃO: 26/10/2021

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 26/10/2021

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:59

TURA: arcela Vencimento 02/11/2021 Valor 23.935,00

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	23.935,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	23.935,00

ANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RDB TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA (0) Contratado pelo Remetente

CODIGO ANTT: 47988817

PLACA DO VEICULO: ATD1765

UF: PR

CNPJ/CPF: 32.201.088/0001-04

ROD ROD DO XISTO BR 476 KM 12,

MUNICIPIO: CONTENDA

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079988780

QUANTIDADE: 5,000

ESPECIE: LT

MARCA: RUFF

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 4.225

PESO LIQUIDO: 4.225

DOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
00	ÓLEO DIESEL B 5500, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5,000	4,787000	0,00	23,935,00					

ÍCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DOS ADICIONAIS

MS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR.

ABRIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:

ODMB Cod. ANP 820101012 Destino BCR: 21450.00 ICMSR: 2574.00 ODMB Dens.: 0.8450 Temp.: 20.0

Origem BCR: 21450.00 ICMSR: 2574.00

CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS

PARA TRANSPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

di P: 1103391/1029752

Gras Cor-Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000064511, 0000064512, 0000064513,

velocidade testemunha (Res. ANP 044/13): 0000207233,

EXETIMINS) CONFORMIDADE : 135/21.

ODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO, 948, - ARAUCARIA

JARFOTO-201 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.

Motorista: MAURI TAVARES CORREA CPF: 85160725920

Declaro ter recebido o envelope e amostrá testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____

RESERVADO AO FISCO

Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____

Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte

edidamente preenchido. Ass: _____

icuío = ATD1765/ Motorista = MAURI TAVARES CORREA

634

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

NF-e Nº 393852 SÉRIE 1

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA



RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR
83.707-072
(41) 3643-1414

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 393852
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3938 5215 2500 9919

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210217241448 04/10/2021 13:30:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017983382 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.: 9019269482 CNPJ: 02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO: 02.364.653/0001-85 DATA DE EMISSÃO: 04/10/2021

ENDEREÇO: JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 85.148-000 DATA DA SAÍDA: 04/10/2021

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMAO FONE / FAX: (42) 3634-1159 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015607227 HORA DA SAÍDA: 13:27

FATURA VALOR VCTO
93852/001 43.720,00 14/10/21

VALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				43.720,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA
				43.720,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO: AKK4906	UF: PR	CNPJ / CPF: 02.886.685/0001-40
ENDEREÇO: RUA LUIZ FRANCESCHI,666	MUNICÍPIO: ARAUCARIA	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017983382		
QUANTIDADE: 10000	ESPÉCIE: GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 8.443,000	PESO LÍQUIDO: 8.443,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI
1002 OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30 GRP. EMB. III *NOME EMBRQ.: OLEO DIESEL * BOLETIM:1741/21 UN. TRIB.LT QDTE TRIB:10,000.000 V. UNIT. TRIB.R\$ 4,37200 BC.ST.RET. R\$ 41,600.00 (12.00 %) ST.RET. R\$ 4,992.00 ICMS ORG R\$ 5,246.40	27101921	060	5.655	L	10.000,000	4,37200	43.720,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: LAURICI FERREIRA SOARES CPF: 715.102.309-04 VEICULOS:BBF-5624 AKK-4906

USUARIO: JANAIA RODRIGUES (89)

DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921

COD ONU:DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III

COD ANP: 820101012 NRO BOLETIM:1741/21

LACRES 776766 767 768 776769 770 771

ENVELOPES:ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 465963, 465962

ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.

BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO

41.600,00 4.992,00 41.600,00 4.992,00

(M-2) SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR.

(S-9) ICMS REMESSA PARA ARMAZENAGEM SUSPENSO CFE ART.105 RICMS PR DEC.6080/2012.

(P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98

CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 43.720,00

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 173/2021 - Contabilidade Campina do Simão, 25 de outubro de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao memorando interno nº 239/2021 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pelo auto posto campinense, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

AUMENTO DO DIESEL S10 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDENTE 04/10/2021 ATÉ 22/10/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 04/10/2021	CUSTO LITRO NOTA 22/10/2021	AUMENTO CUSTO DE 04/10/2021 ATÉ 22/10/2021
DIESEL S 10	4,393	4,5234	%
NOTA FISCAL	Nº 393853	Nº 30001	2,968358752 %

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão diferentes com os cálculos efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S10

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
393853	04/10/2021	R\$ 4,393	
393853	22/10/2021	R\$ 4,5234	3,00 %

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S10	4,71	2,968358752 %	4,85



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

Conforme demonstrado o óleo Diesel S10 teve aumento de 2,968358752 % no custo, com isso sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 4,85** por litro.

A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº 239/2021, além das notas fiscais nº 393853, 30001, , além do preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO

Departamento de contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 239/2021

Campina do Simão, 25 de outubro de 2021.

Ao: Departamento de Contabilidade/Jurídico.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preço 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Clausula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para Reequilibrar o valor unitário por litro de combustível , Diesel S10.

Atenciosamente,

Francisco Rogério T. Aguiar
Secretario de Administração

Responsável pela Secretaria de Administração,
 Prefeitura Municipal,
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
DIESEL S10 COMUM	393853	04/10/2021	R\$: 4,3930	
	30001	22/10/2021	R\$: 4,5234	
				3,0%

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as últimas altas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.

Campina do Simão-PR, 25 de outubro de 2021.


 RICARDO CEZAR KASCZUK

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Motorista: APARECIDO JONI NERI Documento: 51946170

NF-e
N.º 000.030.001
SÉRIE

RUFF ISO 9001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720
FONE (41) 35521818

44860 N.º 000.030.001
SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NATURA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST./LUB ADQ. TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045996201 INSC EST. DO SUBST. TRIBUTARIO: 9046709281 CNPJ: 00.756.149/0013-39

CONTROLE DO FISCO



NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 141210232201283 22/10/2021 09:35:03

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 41.21.10.00.75.614.900/1339-55-001.000.030-001-111.964.722-5

CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA CNPJ/CPF: 02.364.653/0001-85 DATA DA EMISSÃO: 22/10/2021

ENDEREÇO: AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85148-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 22/10/2021

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMAO FONE/FAX: (42) 36341-159 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015607227 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 09:32

FATURA

Parcela Vencimento 29/10/2021 Valor 22,617.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.617,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	22.617,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: RDB TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: (0) Contratado pelo Remetente CÓDIGO ANTT: 000978637 PLACA DO VEICULO: BDA9B02 UF: PR CNPJ/CPF: 32.201.088/0001-04

ENDEREÇO: ROD ROD DO XISTO BR 476 KM 12, MUNICÍPIO: CONTENDA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079988780

QUANTIDADE: 5,000 ESPÉCIE: LT MARCA: RUFF NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 4,215 PESO LÍQUIDO: 4,215

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. ANEXO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
0810	ONL 1207, OLEO DIESEL B S10, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5,000	4,523400	0,00	22.617,00					

CÁLCULO DO ISSQN

MUNICÍPIO: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, 6, DECRETO Nº 7871/2017. RICMS/PR EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:

(OB10 Cod.ANP:820101034)Destino BCR: 21600.00 ICMSR: 2592.00 OB10 Dens.: 0.8430 Temp.: 17.0
Origem BCR: 21600.00 ICMSR: 2592.00

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Class ANP: 1103391/1029752

Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000064462, 0000064463, 0000064464.

Envelope testemunha (Res ANP 044/13): 0000207215.

BOLETIM(INS) CONFORMIDADE : 159/21.

PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB:DE PETR. LTDA END:RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.

Motorista: APARECIDO JONI NERI CPF: 87462827900

Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____

Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____

Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: _____

Veiculo = BDA9B02/ Motorista = APARECIDO JONI NERI

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

NF-e N° 393853 SÉRIE 1

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

N° 393853
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3938 5311 8256 1722

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. 9019269482

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210217244393 04/10/2021 13:33:23-03:00

CNPJ 02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

ENDEREÇO JOAO FERREIRA NEVES, 2693

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 85.148-000

FONE / FAX (42) 3634-1159

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO 02.364.653/0001-85

DATA DE EMISSÃO 04/10/2021

DATA DA SAÍDA 04/10/2021

HORA DA SAÍDA 13:30

FATURA VALOR VCTO

693853/001 21.965,00 14/10/21

TÍTULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
					21.965,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					21.965,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE

CÓDIGO DA ANTT

PLACA VEÍCULO AKC4906

UF PR

CNPJ / CPF 02.886.685/0001-40

ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO ARAUCARIA

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382

QUANTIDADE 5000

ESPÉCIE GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 4.198,500

PESO LÍQUIDO 4.198,500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SU	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
501 OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30 GRP. EMB. III *NOME EMBRO: OLEO DIESEL* BOLETIM:1736/21 UN. TRIB:LT QTDE TRIB:5.000.000 V UNIT TRIB:RS 4.39300 BC ST.RET. RS 20.950,00 (12,00%) ST.RET. RS 2.514,00 ICMS ORG RS 2,635,80	27101921	060	5.655	L	5.000,000	4,39300	21.965,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: LAURICI FERREIRA SOARES CPF: 715.102.309-04 VEICULOS: BFB-5624 AKC-4906

USUARIO: JANAIA RODRIGUES (89)

DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 127101921

COD ONU: DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III

COD. ANP: 820101034 NRO BOLETIM: 1736/21

LACRES 776772 773 774

ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 465961

ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.

BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO

20.950,00 2.514,00 20.950,00 2.514,00

(M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR.

(S-9) ICMS REMESSA PARA ARMAZENAGEM SUSPENSO CFE ART. 105 RICMS PR DEC. 6080/2012.

(P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98

CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

FORMA PGTO: BOLETO BANCÁRIO R\$ 21.965,00

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO OITAVO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 10.270,92 (dez mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:8BF16F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2021. Edição 2370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 10.270,92 (dez mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO
CAMPINENSE LTDA.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO -
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 10.270,92** (dez mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	73.791,80	0,09	6.641,26
5	OLEO DIESEL S-10	POSTO CAMPINENSE	24.197,72	0,15	3.629,66
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					10.270,92

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
4	OLEO DIESEL COMUM	4,67
5	OLEO DIESEL S-10	4,71

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 14 de outubro de 2021.

André Junior de Paula
Contratante

Ricardo Cezar Kasczuk
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

CONTRATO Nº 63/2020

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

COMBUSTIVEIS CONTRATADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.528.745,00

DECIMO OITAVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - VALOR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO POR LITRO	PORCENTAGEM	VALOR POS AUMENTO
4	OLEO DIESEL COMUM	4,58	0,09	2,068%	4,67
5	OLEO DIESEL S10	4,56	0,15	3,430%	4,71

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	73.791,80	0,09	6.641,26
5	OLEO DIESEL S10	POSTO CAMPINENSE	24.197,72	0,15	3.629,66
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					10.270,92



Município de Campina do Simão - 2021

Saldo do contrato

Equipiano

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		31/12/2021		
Lote: 001													
Item: 005	93.474,01	2,93	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,286	262.525,27	24.197,724	110.341,62
Produto: 11847 OLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	93.474,01		273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,29	262.525,27	24.197,72	110.341,62
Total geral	93.474,01		273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,29	262.525,27	24.197,72	110.341,62

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 005

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Campina do Simão - 2021

Saldo do contrato

Equiplano

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85		Telefone: 4236341159		03/09/2020		31/12/2020		31/12/2021		
Lote: 001													
Item: 004	136.419,00	3,17	432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.627,20	239.511,70	73.791,80	337.966,44
Produto: 11848 OLEO DIESEL COMUM										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA				Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação									
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO				Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos									
Total	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.627,20	239.511,70	73.791,80	337.966,44
Total geral	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.627,20	239.511,70	73.791,80	337.966,44

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 004

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Pregão Presencial nº 035/2019.

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa Auto Posto Campinense, solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 35/2019, e do Contrato 63/2020 oriundos da de Registro de Preços nº 83/2019, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o novo aumento dos preços do combustível óleo diesel.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, tendo-se sagrado vencedora, sendo certo que o valor do litro de gasolina Comum em R\$ 4,29, o Etanol em R\$ 2,93, o Óleo Diesel comum (S-500) em R\$ 3,27 e o Óleo Diesel S-10 em R\$ 3,33. Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de novo reequilíbrio financeiro, vez que não atuou anteriormente neste procedimento (exceto nas análises dos pedidos de reequilíbrios financeiro), motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a analisa está restrita ao pedido de reequilíbrio em análise.

Passado isso, o Interessado Sr. Secretario de Adm. Francisco Rogerio, encaminhou expediente a esta Assessoria Jurídica (Memorando nº 223/2021, com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 2,2% o preço do óleo diesel S-500, e em 3,4% o óleo diesel S-10, sobre os valores contidos no ultimo termo Aditivo da Ata de Registro de Preços dos mesmos produto, da referida Ata que originou o contrato 63/2020, tudo isso substanciado nos documentos acostados nos requerimentos da empresa Auto Posto Campinense Ltda.

Cumprando inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado

subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, ‘d’, da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º

25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pela Secretaria de Administração funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que os combustíveis sofreram alterações de preço após o terceiro termo aditivo.

Em análise as referidas notas fiscais, observa-se que a de nº 29662, datada de 17 de setembro de 2021, comprova que o produto óleo diesel S-500 foi adquirido ao custo de R\$ 4.283400 por litro.

Já a nota fiscal de nº 393852, datada de 04/10/2021 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 4,372 por litro de combustível.


Observa-se ainda que a NF de nº 29537, datada de 04 de setembro de 2021, comprova que o produto óleo diesel S-10 foi adquirido ao custo de R\$ 4,2473 por litro.

Já a nota fiscal de nº 393853, datada de 04/10/2021 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 4,393 por litro de combustível

Considerando o fato de que a empresa interessada solicitou o reajustamento contratual e levando em consideração o Memorando do Dpto. de Contabilidade nº 161/2021, tenho que o aumento do Diesel S-500 pode ser de 2,06%, e o diesel S-10 pode ser 3,43%, que deverão ser aplicados a partir desta data, salientando que a proporção de aumento deve ser considerada em relação ao último termo aditivo anterior de cada combustível.

Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

 I – omissis;

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Saliento que, efetuando pesquisas na internet encontrou matéria em que noticia-se que os combustíveis tiveram aumento no patamar pretendido pela contratada.

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço de combustível não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende, como base no posicionamento do contador, possível que o valor do litro do óleo diesel S-500 seja realinhado no montante de 2,06% passando de R\$ 5,58 para R\$ 4,4,67 o litro, e o Diesel S-10 seja realinhado no montante de 3,43% passando de R\$ 5,56 para R\$ 4,71 o litro a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, ex vi do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.



Campina do Simão, 13 de outubro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a smaller 'R' and 'L'.

SERGIO ROBERTO LOSSO

OAB/PR 19.318



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

616

MEMORANDO: 161/2021 - Contabilidade Campina do Simão, 07 de outubro de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao memorando interno nº 223/2021 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pelo auto posto campinense, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

AUMENTO DO DIESEL S10 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDENTE 04/09/2021 ATÉ 04/10/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 04/09/2021	CUSTO LITRO NOTA 04/10/2021	AUMENTO CUSTO DE 04/09/2021 ATÉ 04/10/2021
DIESEL S 10	4,2473	4,393	%
NOTA FISCAL	Nº 29537	Nº 393853	3,430414616 %

AUMENTO DO DIESEL S500 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDENTE 17/09/2021 ATÉ 04/10/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 17/09/2021	CUSTO LITRO NOTA 04/10/2021	AUMENTO CUSTO DE 17/09/2021 ATÉ 04/10/2021
DIESEL S 500	4,2834	4,372	%
NOTA FISCAL	Nº 029662	Nº 393852	2,068450296 %

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão parecidos com os cálculos efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S10

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
029537	04/09/2021	R\$ 4,2473	
393853	04/10/2021	R\$ 4,393	3,4 %



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

615

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S500

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
029662	17/09/2021	R\$ 4,2834	
393852	04/10/2021	R\$ 4,372	2,2 %

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S10	4,56	3,430414616 %	4,71
ÓLEO DIESEL S500	4,58	2,068450296 %	4,67

Conforme demonstrado o óleo Diesel S10 teve aumento de 3,430414616 % no custo, com isso sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 4,71** por litro. Em relação ao óleo Diesel S500, este aumentou 2,068450296 %, considerando esse aumento sugere-se o preço de **R\$ 4,67** por litro.

A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº 223/2021, além das notas fiscais nº 029662, 393852, 029537, 393853, além do preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO
Departamento de contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 223/2021

Campina do Simão, 07 de outubro de 2021.

Ao: Departamento de Contabilidade/Jurídico.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preço 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Clausula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para Reequilibrar o valor unitário por litro de combustível Diesel S500 Comum, Diesel S10.

Atenciosamente,


Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario de Administração

Responsável pela Secretaria de Administração,
 Prefeitura Municipal,
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
DIESEL S500 COMUM	029662	17/09/2021	R\$: 4,2834	
	393852	04/10/2021	R\$: 4,372	
				2,2%
DIESEL S10	029537	04/09/2021	R\$: 4,2473	
	393853	04/10/2021	R\$: 4,393	
				3,4%

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as últimas altas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.


 Campina do Simão, 07 de Outubro de 2021.

02.364.653/0001-85

RICARDO CEZAR KASCZUK

AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA.

Av João Ferreira Neves- Nº 100 - Centro
 CEP- 85143-000 - Campina do Simão - PR

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º 000.029.662
Motorista: APARECIDO JONI NERI Documento: 51946170		SERIE 1

 	DANFE	
	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720 FONE (41) 35521818	0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1
N.º 000.029.662		SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO	
	
NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e 141210203335223 17/09/2021 08:10:38	
CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTE NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br 41.21.09.00.75.614.900/1339-55-001.000.029-662-123.721.198-8	
DADOS DA NF-E	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUST./LUB ADQ. TERCEIR		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201	INSC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709281	CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA		CNPJ/CPF 02.364.653/0001-85	DATA DA EMISSÃO 17/09/2021
ENDEREÇO AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	FONE/FAX (42) 36341-159	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:07

FATURA

Parcela Vencimento 24/09/2021 Valor 21.417,00

C LO DO IMPOSTO

VALOR DO CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.417,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	21.417,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RDB TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA (0) Contratado pelo Remetente	CODIGO ANTT 000978637	PLACA DO VEÍCULO BDA9B02	UF PR	CNPJ/CPF 32.201.088/0001-04
ENDEREÇO ROD ROD DO XISTO BR 476 KM 12,		MUNICÍPIO CONTENDA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079988780		
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE LT	MARCA RUFF	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.225	PESO LÍQUIDO 4.225	

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	A. ICMS
ODMB	ONU 1202, OLEO DIESEL B S500, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	4,283400	0,00	21.417,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR. EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:

(ODMB Cod.ANP 820101012)Destino BCR: 20800.00 ICMSR: 2496.00 ODMB Dens.: 0.8450 Temp.: 20.0
Origem BCR: 20800.00 ICMSR: 2496.00

DEFINIR QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Código ANP 1103391/1029752

Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000063353, 0000063354, 0000063355.

Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000206832.

BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 115/21.

PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA
CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.

Motorista: APARECIDO JONI NERI CPF: 87482827900

Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____

Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____

Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: _____

Veiculo = BDA9B02/ Motorista = APARECIDO JONI NERI

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Motorista: LAURI DE SOUZA CORDEIRO Documento: 71621820

NF-e
N.º 000.029.537
SÉRIE 1



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.029.537
SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
141210193830914 04/09/2021 10:10:59

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br
41.21.09.00.75.614.900/1339-55-001.000.029-537-191.690.112-2

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST./LUB ADQ.TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201 INSC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709281 CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA CNPJ/CPF: 02.364.653/0001-85 DATA DA EMISSÃO: 04/09/2021

ENDEREÇO: AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BARRIO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85148-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 04/09/2021

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMAO FONE/FAX: (42) 36341-159 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015607227 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:05

FATURA

Parcela Vencimento 11/09/2021 Valor 21,236.50

CA - O DO IMPOSTO

B. CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.236,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.236,50

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA: (0) Contratado pelo Remetente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: APJ1817/KMP3606 UF: PR/PR CNPJ/CPF: 38.236.405/0001-04

ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, 440 MUNICÍPIO: RENASCENÇA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9085919170

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: LT MARCA: RUFF NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 4.225 PESO LÍQUIDO: 4.225

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VAL OR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
ODMB	ONU 1202. OLEO DIESEL B S500, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	4,247300	0,00	21.236,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR. EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:
(ODMB Cod ANP:820101012)Destino BCR: 20550.00 ICMSR: 2466.00 ODMB Dens.: 0.8450 Temp.: 20.0
Origem BCR: 20550.00 ICMSR: 2466.00

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Cod. ANP: 1103391/1029752
Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000062976, 0000062977, 0000062978,
Envelope testemunha (Res ANP 044/13): 0000206217,
BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 109/21,
PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA
CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.
Motorista: LAURI DE SOUZA CORDEIRO CPF: 02882339992

[] Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____

[] Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____

[] Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: _____

Veículo = APJ1817/ Motorista = LAURI DE SOUZA CORDEIRO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 39385
SÉRIE

DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP

PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDARUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR
83.707-072
(41) 3643-1414DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 393852
SÉRIE 1
FOLHA 1/1CHAVE DE ACESSO
4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3938 5215 2500 99CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORANATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDAPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210217241448 04/10/2021 13:30:37-03:00INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017983382INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.
9019269482CNPJ
02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPPCNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO
02.364.653/0001-85DATA DE EMISS.
04/10/2021ENDEREÇO
JOAO FERREIRA NEVES, 2693BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
85.148-000DATA DA SAÍD
04/10/2021MUNICÍPIO
CAMPINA DO SIMAOFONE / FAX
(42) 3634-1159UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
9015607227HORA DA SAÍD
13:27FATURA VALOR VCTO
693852/001 43.720,00 14/10/21

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				43.720,
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				43.720,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0 ; EMITENTE	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO AKC4906	UF PR	CNPJ / CPF 02.886.685/0001
ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE GRANEL
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.443,000	PESO LÍQUIDO 8.443,0	DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIC. ICMS
0002 OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30) GRP. EMB. III *NOME EMBRO. OLEO DIESEL* BOLETIM: 1741/21 UN TRIB: LT QTDE TRIB: 10.000.000 V UNIT TRIB: R\$ 4.37200 BC ST RET. R\$ 41.600,00 (12,00%) ST RET. R\$ 4.992,00 ICMS ORG R\$ 5.246,40	27101921	060	5.655	L	10.000,000	4.37200	43.720,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MOTORISTA: LAURICI FERREIRA SOARES CPF: 715.102.309-04 VEICULOS: BFB-5624 AKC-4906
USUARIO: JANAIA RODRIGUES (89)
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921
COD ONU: DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III
COD ANP: 820101012 NRO BOLETIM: 1741/21
LACRES 776766 767 768 776769 770 771
ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 465963, 465962
ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.
BC ST ORIGEM ICMS ST DESTINO BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO
41.600,00 4.992,00 41.600,00 4.992,00
(M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR.
(S-9) ICMS REMESSA PARA ARMAZENAGEM SUSPENSO CFE ART. 105 RICMS PR DEC. 6080/2012.
(P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98
CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS
FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 43.720,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 39385. SÉRIE
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 02.364.653/0001-85 AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP	

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA  RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 393853 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3938 5311 8256 172
	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210217244393 04/10/2021 13:33:23-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. 9019269482
DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ 02.886.685/0001-40

RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP		CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO 02.364.653/0001-85	DATA DE EMISSÃO 04/10/2021
ENDEREÇO JOAO FERREIRA NEVES, 2693	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.148-000	DATA DA SAÍDA 04/10/2021
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	FONE / FAX (42) 3634-1159	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227
			HORA DA SAÍDA 13:30

FATURA	VALOR	VCTO
93853/001	21.965,00	14/10/21

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				21.965,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA
				21.965,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO AKC4906	UF PR	CNPJ / CPF 02.886.685/0001-4
		ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.198,500	PESO LÍQUIDO 4.198,500		

DISCRICÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BR ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
501 OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30) GRP. EMB. III *NOME EMBRO: OLEO DIESEL* BOLETIM:1736/21 UN. TRIB. LT QTDE TRIB:5.000.000 V. UNIT. TRIB:RS 4.39300 BC. ST RET. RS 20.950,00 (12,00 %) ST RET. RS 2.514,00 ICMS ORG RS 2.635,80	27101921	060	5.655	L	5.000,000	4,39300	21.965,00					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOTORISTA: LAURICI FERREIRA SOARES CPF: 715.102.309-04 VEICULOS: BFF-5624 AKC-4906 USUARIO: JANAIA RODRIGUES (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 127101921 COD ONU: DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III COD. ANP: 820101034 NRO BOLETIM: 1736/21 LACRES 776772 773 774 ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 465961 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO 20.950,00 2.514,00 20.950,00 2.514,00 (M-2) SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR. (S-9) ICMS REMESSA PARA ARMAZENAGEM SUSPENSO CFE ART. 105 RICMS PR DEC. 6080/2012. (P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 21.965,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO SÉTIMO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 10.572,87 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador: 74AAE7B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2021. Edição 2354

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 10.572,87 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 606
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO
CAMPINENSE LTDA.**

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO -
REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 10.572,87** (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	81.329,80	0,13	10.572,87
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					10.572,87

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
4	OLEO DIESEL COMUM	4,58

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 21 de setembro de 2021.


André Junior de Paula
Contratante


Ricardo Cezar Kasczuk
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

CONTRATO Nº 63/2020

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

COMBUSTIVEIS CONTRATADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.528.745,00

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - VALOR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO POR LITRO	PORCENTAGEM	VALOR POS SUPRESSÃO
4	OLEO DIESEL COMUM	4,45	0,13	2,914%	4,58

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	81.329,80	0,13	10.572,87
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					10.572,87



Município de Campina do Simão - 2021

Saldo do contrato

Equiplano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		31/12/2021		
Lote: 001													
Item: 004	136.419,00	3,17	432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.089,20	205.538,30	81.329,80	361.917,61
Produto: 11848 OLEO DIESEL COMUM										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA				Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura									
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA				Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação									
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO				Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos									
Total	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.089,20	205.538,30	81.329,80	361.917,61
Total geral	136.419,00		432.448,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.089,20	205.538,30	81.329,80	361.917,61

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 004

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5527 w

21/09/2021 15:48:35

604

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Pregão Presencial nº 035/2019.

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa Auto Posto Campinense, solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 35/2019, e do Contrato 63/2020 oriundos da de Registro de Preços nº 83/2019, (16º Termo Aditivo) a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o novo aumento dos preços do combustível óleo diesel.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, tendo-se sagrado vencedora, sendo certo que o valor do litro de gasolina Comum em R\$ 4,29, o Etanol em R\$ 2,93, o Óleo Diesel comum (S-500) em R\$ 3,27 e o Óleo Diesel S-10 em R\$ 3,33. Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de novo reequilíbrio financeiro, vez que não atuou anteriormente neste procedimento (exceto nas análises dos pedidos de reequilíbrios financeiro), motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a análise está restrita ao pedido de reequilíbrio em análise.

Passado isso, o Interessado Sr. Secretario de Adm. Francisco Rogerio, encaminhou expediente a esta Assessoria Jurídica (Memorando nº 202/2021, com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 2,9% o preço do óleo diesel S-500, sobre os valores contidos no ultimo termo Aditivo da Ata de Registro de Preços do mesmo produto, da referida Ata que originou o contrato 63/2020, tudo isso substanciado nos documentos acostados nos requerimentos da empresa Auto Posto Campinense Ltda.

Cumpra inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado

subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, ‘d’, da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º

25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pela Secretaria de Administração funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que os combustíveis sofreram alterações de preço após o terceiro termo aditivo.

Em análise as referidas notas fiscais, observa-se que a de nº 29327, datada de 09 de agosto de 2021, comprova que o produto óleo diesel S-500 foi adquirido ao custo de R\$ 4.162100 por litro.

Já a nota fiscal de nº 29662, datada de 17/09/2021 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 4,283400 por litro de combustível, variação esta que corresponde a majoração de 2,9%.

Considerando o fato de que a empresa interessada solicitou o reajustamento contratual e levando em consideração o Memorando do Dpto. de Contabilidade nº 152/2021, tenho que o aumento do Diesel S-500 pode ser de 2,9%, exatamente o que foi solicitado, que deverão ser aplicados a partir desta data, salientando que a proporção de aumento deve ser considerada em relação ao último termo aditivo anterior de cada combustível.

Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – omissis;

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

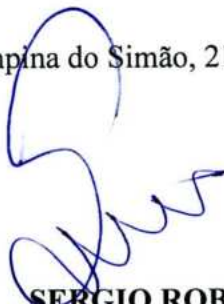
Saliento que, efetuando pesquisas na internet encontrou matéria em que noticia-se que os combustíveis tiveram aumento no patamar pretendido pela contratada.

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço de combustível não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende, como base no posicionamento do contador, possível que o valor do litro do óleo diesel S-500 seja realinhado no montante de 2,9% passando de R\$ 4,49 para R\$ 4,58 o litro, a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, ex vi do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Campina do Simão, 21 de setembro de 2021.



SERGIO ROBERTO LOSSO

OAB/PR 19.318



MEMORANDO: 152/2021 – Contabilidade Campina do Simão, 21 de setembro de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao memorando interno nº 202/2021 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pelo auto posto campinense, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

AUMENTO DO DIESEL S500 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDE 09/08/2021 ATÉ 17/09/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 09/08/2021	CUSTO LITRO NOTA 17/09/2021	AUMENTO CUSTO DE 09/08/2021 ATÉ 17/09/2021
DIESEL S 500	4,1621	4,2834	%
NOTA FISCAL	N° 29327	N° 29662	2,914394176 %

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão parecidos com os cálculos efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S500

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
029327	09/08/2021	R\$ 4,162100	
029662	17/09/2021	R\$ 4,283400	2,9%

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S500	4,45	2,914394176 %	4,58



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

Conforme demonstrado o óleo Diesel S500 teve aumento de 2,914394176 % no custo, com isso sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 4,58** por litro.

A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº 202/2021, além das notas fiscais nº 029327, 029662, além do preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO
Departamento de contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 202/2021

Campina do Simão, 20 de setembro de 2021.

Ao: Departamento de Contabilidade/Jurídico.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preço 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Clausula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para Reequilibrar o valor unitário por litro de combustível Diesel S500 Comun

Atenciosamente,

Francisco Rogério T. Aguiar
Secretario de Administração

Responsável pela Secretaria de Administração,
 Prefeitura Municipal,
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
DIESEL S500 COMUM	029327	09/08/2021	R\$: 4,1621	
	029662	17/09/2021	R\$: 4,2834	
				2,9%

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as ultimas altas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.

Campina do Simão, 20 de Setembro de 2021.


 RICARDO CEZAR KASCZUK

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º 000.029.327
Motorista: GERSON LUIZ CUSTEL Documento: 01235302		SÉRIE 1




ISO 9001

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA
ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720
FONE (41) 35521818

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.029.327

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
141210171424973 09/08/2021 16:16:42

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br
41.21.08.00.75.614.900/1339-55-001.000.029-327-137.835.367-4

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST./LUB ADQ.TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201 INSC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709281 CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA CNPJ/CPF 02.364.653/0001-85 DATA DA EMISSÃO 09/08/2021

ENDEREÇO AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BARRIO/DISTRITO CENTRO CEP 85148-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/08/2021

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO FONE/FAX (42) 36341-159 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:12

FATURA

Parcela Vencimento 16/08/2021 Valor 20,810.50

UO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.810,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	20.810,50

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA (0) Contratado pelo Remetente CÓDIGO ANTT 049654555 PLACA DO VEÍCULO AAJ2D62/AEW2095 UF PR/PR CNPJ/CPF 38.236.405/0001-04

ENDEREÇO RUA COSTA E SILVA, 440 MUNICÍPIO RENASCENÇA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085919170

QUANTIDADE 5,000 ESPÉCIE LT MARCA RUFF NUMERAÇÃO PESO BRUTO 4,225 PESO LÍQUIDO 4,225

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PRCD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUX ICMS	AUX IPI
ODMB	ONU 1202, OLEO DIESEL B 5500, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5,000	4.162100	0,00	20.810,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR.
EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.
INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:
(ODMB Cod.ANP:820101012)Destino BCR: 20350.00 ICMSR: 2442.00 ODMB Dens.: 0.8450 Temp.: 20.0
Origem BCR: 20350.00 ICMSR: 2442.00

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS
A SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Código ANP: 1103391/1029752
Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000062239, 0000062240, 0000062241,
Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000206449,
BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 095/21,
PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO, 948, - ARAUCARIA
CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.
Motorista: GERSON LUIZ CUSTEL CPF: 02053317930

Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____

Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____

Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte
devidamente preenchido. Ass: _____

Veículo = AAJ2D62/ Motorista = GERSON LUIZ CUSTEL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º 000.029.662
Motorista: APARECIDO JONI NERI Documento: 51946170		SÉRIE 1

RUFF  ISO 9001		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAÇADA ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720 FONE (41) 35521818		0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>
N.º 000.029.662		SÉRIE 1 FOLHA 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUST/LUB ADQ.TERCEIR		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201	INSC EST DO SUBST TRIBUTARIO 9046709281	CNPJ 00.756.149/0013-39

CONTROLE DO FISCO 	
NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e 141210203335223 17/09/2021 08:10:38	
CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41.21.09.00.75.614.900/1339-55-001.000.029-662-123.721.198-8	
DADOS DA NF-E	

DESTINATÁRIO/ REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA		02.364.653/0001-85	17/09/2021
ENDEREÇO AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO		UF PR	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 17/09/2021
FONE/FAX (42) 36341-159		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:07

FATURA	Parcela	Vencimento	Valor
		24/09/2021	21,417.00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO PRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.417,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	21.417,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL RDB TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA (0)Contratado pelo Remetente	CÓDIGO ANTT 000978637	PLACA DO VEICULO BDA9B02	UF PR	CNPJ/CPF 32.201.088/0001-04
ENDEREÇO RÓD ROD DO XISTO BR 476 KM 12,		MUNICÍPIO CONTENDA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079988780		
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE LT	MARCA RUFF	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.225	PESO LÍQUIDO 4.225		

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS											
COD. PRODU	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UMD	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS
ODMB	ONU 1202, OLEO DIESEL B S500, CLASSE 3, GE III	27101921	090	5655	LT	5.000	4.283400	0,00	21.417,00		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
			0,00
			VALOR DO ISSQN
			0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR. EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.</p> <p>INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:</p> <p>(ODMB Coj ANP 820101012)Destino BCR: 20800.00 ICMSR: 2496.00 ODMB Dens: 0.8450 Temp.: 20.0</p> <p>Origem BCR: 20800.00 ICMSR: 2496.00</p> <p>DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS A SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.</p> <p>(Codigo ANP 1103391/1029752</p> <p>Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000063353, 0000063354, 0000063355.</p> <p>Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000206832.</p> <p>BOLETIM(INS) CONFORMIDADE : 115/21,</p> <p>PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.</p> <p>Motorista: APARECIDO JONI NERI CPF: 87482827900</p> <p> Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____</p> <p> Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____</p> <p> Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: _____</p> <p>Veiculo = BDA9B02/ Motorista = APARECIDO JONI NERI</p>	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO SEXTO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO SEXTO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 2.212,95 (dois mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3265A410

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2021. Edição 2348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

DÉCIMO SEXTO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R\$ 2.212,95 (dois mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA AUTO POSTO
CAMPINENSE LTDA.

DÉCIMO SEXTO ADITIVO - REEQUILIBRIO
FINANCEIRO.

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** oriunda da Ata de Registro de Preços n° 83/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, o presente contrato fica inalterado, encerrando em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 2.212,95** (dois mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	31.613,61	0,07	2.212,95
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					2.212,95

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
5	OLEO DIESEL S10	4,56

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 13 de setembro de 2021.


André Junior de Paula
Contratante


Ricardo Cezar Kasczuk
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL

CONTRATO Nº 63/2020

EMPRESA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.364.653/0001-85

COMBUSTIVEIS CONTRATADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.528.745,00

DECIMO SEXTO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - VALOR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	AUMENTO POR LITRO	PORCENTAGEM	VALOR POS SUPRESSÃO
5	OLEO DIESEL S10	4,49	0,07	1,542%	4,56

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	31.613,61	0,07	2.212,95
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO					2.212,95



Município de Campina do Simão - 202 .

Saldo do contrato

Equiplano

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1713 - Contrato: 63/2020			Licitação: Pregão - 138 000035/2019				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada						
Código: 542 - 8 Nome: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA			CPF/CNPJ: 02.364.653/0001-85 Telefone: 4236341159				03/09/2020		31/12/2020		31/12/2021		
Lote: 001													
Item: 005	93.474,01	2,93	273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.860,403	228.989,33	31.613,607	141.945,10
Produto: 11847 OLEO DIESEL S10											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA			Local: 000010 Secretaria de Meio Ambiente										
Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI			Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social										
Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA			Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação										
Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES			Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde										
Solicitante: 007890 FLAVIO CARPENEDO			Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos										
Total	93.474,01		273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.860,40	228.989,33	31.613,61	141.945,10
Total geral	93.474,01		273.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.860,40	228.989,33	31.613,61	141.945,10

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1713
- Lote: 001
- Item: 005

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5527 w

13/09/2021 16:54:36

PARECER JURÍDICO


“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Pregão Presencial nº 035/2019.

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa Auto Posto Campinense, solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 35/2019, e do Contrato 63/2020 oriundos da de Registro de Preços nº 83/2019, (15º Termo Aditivo) a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o novo aumento dos preços do combustível óleo diesel.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, tendo-se sagrado vencedora, sendo certo que o valor do litro de gasolina Comum em R\$ 4,29, o Etanol em R\$ 2,93, o Óleo Diesel comum (S-500) em R\$ 3,27 e o Óleo Diesel S-10 em R\$ 3,33. Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de novo reequilíbrio financeiro, vez que não atuou anteriormente neste procedimento (exceto nas análises dos pedidos de reequilíbrios financeiro), motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a analisa está restrita ao pedido de reequilíbrio em análise.

Passado isso, o Interessado Sr. Secretario de Adm. Francisco Rogerio, encaminhou expediente a esta Assessoria Jurídica (Memorando nº 197/2021, com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 1,5% o preço do óleo diesel S-10, sobre os valores contidos no ultimo termo Aditivo da Ata de Registro de Preços do mesmo produto, da referida Ata que originou o contrato 63/2020, tudo isso substanciado nos documentos acostados nos requerimentos da empresa Auto Posto Campinense Ltda.

 Cumpre inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado

subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, ‘d’, da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º

25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pela Secretaria de Administração funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que os combustíveis sofreram alterações de preço após o terceiro termo aditivo.

Em análise as referidas notas fiscais, observa-se que a de nº 29326, datada de 09 de agosto de 2021, comprova que o produto óleo diesel S-10 foi adquirido ao custo de R\$ 4.1828 por litro.

Já a nota fiscal de nº 29537 comprova que o mesmo produto foi adquirido ao custo de R\$ 4,247300 por litro de combustível, variação esta que corresponde a majoração de 1,50%.

Considerando o fato de que a empresa interessada solicitou o reajustamento contratual e levando em consideração o Memorando do Dpto. de Contabilidade nº 148/2021, tenho que o aumento do Diesel S-10 pode ser de 1,542029262%, que deverão ser aplicados a partir desta data, salientando que a proporção de aumento deve ser considerada em relação ao último termo aditivo anterior de cada combustível.

Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – omissis;

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

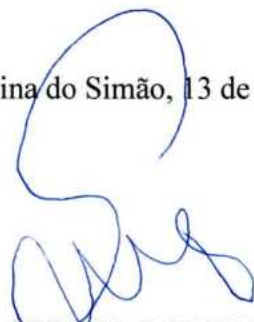
Saliento que, efetuando pesquisas na internet encontrou matéria em que noticia-se que os combustíveis tiveram aumento no patamar pretendido pela contratada.

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço de combustível não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende, como base no posicionamento do contador, possível que o valor do litro do óleo diesel S-10 seja realinhado no montante de 1,54202962% passando de R\$ 4,49 para R\$ 4,56 o litro, a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, *ex vi* do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Campina do Simão, 13 de setembro de 2021.



SERGIO ROBERTO LOSSO

OAB/PR 19.318



MEMORANDO: 148/2021 - Contabilidade Campina do Simão, 13 de setembro de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao memorando interno nº 197/2021 expedido pelo Secretário de Administração e planejamento solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pelo auto posto campinense, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas abaixo:

AUMENTO DO DIESEL S10 NAS NOTAS FISCAIS: PERÍODO CORRESPONDE 09/08/2021 ATÉ 04/09/2021

PRODUTO	CUSTO LITRO NOTA 09/08/2021	CUSTO LITRO NOTA 04/09/2021	AUMENTO CUSTO DE 09/08/2021 ATÉ 04/09/2021
DIESEL S 10	4,1828	4,2473	%
NOTA FISCAL	Nº 29626	Nº 29537	1,542029262 %

Conforme documentos repassados ao setor de contabilidade pelo departamento de administração e recursos humanos, o aumento dos custos demonstrados nas notas fiscais pela empresa estão parecidos com os cálculos efetuados pelo departamento contábil considerando os arredondamentos, conforme demonstrado nas tabelas.

CÁLCULO EFETUADO PELA EMPRESA DIESEL S10

NOTA FISCAL	DATA	CUSTO/LT	% AUMENTO
29626	09/08/2021	R\$ 4,1828	
29537	04/09/2021	R\$ 4,2473	1,5%

Neste último quadro foi feito um comparativo entre o aumento do custo no período, o preço atual dos combustíveis.

PRODUTO	PREÇO ATUAL	AUMENTO DO CUSTO	PREÇO SUGERIDO CONSIDERANDO O AUMENTO DO CUSTO
ÓLEO DIESEL S10	4,49	1,542029262 %	4,56

Conforme demonstrado o óleo Diesel S10 teve aumento de 1,542029262 % no custo, com isso sugere-se baseado neste aumento o preço de **R\$ 4,56** por litro.



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

A análise baseou-se nos documentos que foram repassados por vossa senhoria junto com o memorando interno nº 197/2021, além das notas fiscais nº 029326, 29537, além do preço da licitação para efeito comparativo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Juliano Mexko".

JULIANO MEXKO
Departamento de contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 197/2021

Campina do Simão, 10 de setembro de 2021.

Ao: Departamento de Contabilidade/Jurídico.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro do Contrato de Combustíveis.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para o reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preço 35/2019, firmado entre o Município e a empresa Auto Posto Campinense.

Justifica-se o pedido da empresa para o reequilíbrio, devido aos últimos aumentos dos produtos pois desta forma afeta a saúde financeira da empresa, tendo a possibilidade de atraso de entrega e cumprimento dos deveres da mesma.

Diante do exposto, e como previsto no Clausula Quinta do contrato originário, solicito a vossa excelência a autorização para Reequilibrar o valor unitário por litro de combustível Diesel S10.

Atenciosamente,


Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario de Administração

Responsável pela Secretaria de Administração,
 Prefeitura Municipal,
 CAMPINA DO SIMÃO (PR):

Eu RICARDO CEZAR KASCZUK, pessoa física, brasileiro, do comércio, portador do CPF nº 804.116.909-06, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 766, centro, neste Município de Campina do Simão-PR. Responsável pela empresa Auto Posto Campinense Ltda, inscrita no CNPJ 02.364.653/0001-85. Vem requerer a Vossa Senhoria **Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação tipo Pregão Presencial nº 35/2019**. Nossa solicitação se justifica tendo em vista que a Petrobrás anunciou um aumento significativo no preço do barril do petróleo em todo o mundo ocasionando um aumento bem acima na média em nosso país, a empresa optou por aguardar alguns dias e segurar o pedido do reequilíbrio esperando que esses valores recassem, mais passou vários dias e a Petrobrás manteve seus preços, ou seja, ficando impraticável os valores da licitação. Conforme demonstramos no quadro abaixo com notas antes e depois do acontecimento.

Assim solicitamos o reajuste no referido contrato para que os preços fiquem iguais aos preços praticados pela empresa na bomba, que são os seguintes:

PRODUTO	NOTAS	DATAS	VALOR	%AUMENTO
DIESEL S10	029326	09/08/2021	R\$: 4,1828	
	029537	04/09/2021	R\$: 4,2473	
				1,5%

Reiteramos a necessidade do Reequilíbrio, pois com as ultimas altas foram sequenciais.

Segue em anexo as notas anteriores e as notas do mês atual.

Campina do Simão, 10 de Setembro de 2021.


 RICARDO CEZAR KASCZUK

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º 000.029.326
Motorista: GERSON LUIZ CUSTEL Documento: 61235302		SÉRIE 1




RUFF ISO 9001

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA
ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720
FONE (41) 35521818

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.029.326

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e

141210171424976 09/08/2021 16:16:42

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTE NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

41.21.08.00.75.614.900/1339-55-001.000.029-326-173.221.827-8

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUST./LUB ADQ.TERCEIR		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201	INSC EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709281	CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA		CNPJ/CPF 02.364.653/0001-85	DATA DA EMISSÃO 09/08/2021
ENDEREÇO AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693		Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 85148-000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO		UF PR	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/08/2021
FONE/FAX (42) 36341-159		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015607227	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:12

FATURA

Parcela Vencimento 16/08/2021 Valor 20,914.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.914,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 20.914,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		FRETE POR CONTA (0) Contratado pelo Remetente	CÓDIGO ANTT 049654555	PLACA DO VEÍCULO AAJ2D62/AEW2095	UF PR/PR	CNPJ/CPF 38.236.405/0001-04
ENDEREÇO RUA COSTA E SILVA, 440		MUNICÍPIO RENASCENCA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085919170	
QUANTIDADE 5.000	ESPECIE LT	MARCA RUFF	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.215	PESO LÍQUIDO 4.215	

DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UMD	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
OB10	ONU 1202, OLEO DIESEL B S10, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	4,182800	0,00	20.914,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, 6, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR, EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:

(OB10 Cod.ANP:820101034)Destino BCR: 20500.00 ICMSR: 2460.00 OB10 Dens.: 0.8430 Temp.: 17.0

Origem BCR: 20500.00 ICMSR: 2460.00

ECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Código ANP: 1103391/1029752

Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000062236, 0000062237, 0000062238,

Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000206448,

BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 120/21,

PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA

CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.

Motorista: GERSON LUIZ CUSTEL CPF: 02053317930

 Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____

 Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____

 Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte

devidamente preenchido. Ass: _____

Veiculo = AAJ2D62/ Motorista = GERSON LUIZ CUSTEL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Motorista: LAURI DE SOUZA CORDEIRO Documento: 71621820

NF-e
N.º 000.029.537
SÉRIE 1



RUFF ISO 9001

RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948, CHAPADA
ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720
FONE (41) 35521818


4399

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

N.º 000.029.537
SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
141210193830914 04/09/2021 10:10:59

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br
41.21.09.00.75.614.900/1339-55-001.000.029-537-191.690.112-2

DADOS DA NF-E

RAZÃO SOCIAL: VENDA COMBUST./LUB ADQ.TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045996201 INSC EST. DO SUBST. TRIBUTARIO: 9046709281 CNPJ: 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA CNPJ/CPF: 02.364.653/0001-85 DATA DA EMISSÃO: 04/09/2021

ENDEREÇO: AV JOAO FERREIRA NEVES, 2693 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85148-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA: 04/09/2021

MUNICIPIO: CAMPINA DO SIMAO FONE/FAX: (42) 36341-159 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015607227 HORA DE ENTRADA/SAIDA: 10:05

FATURA

Parcela Vencimento 11/09/2021 Valor 21,236.50

C LO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.236,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	21.236,50

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA: (0) Contratado pelo Remetente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: APJ1817/KMP3606 UF: PR CNPJ/CPF: 38.236.405/0001-04

ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, 440 MUNICIPIO: RENASCENÇA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9085919170

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: LT MARCA: RUFF NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 4.225 PESO LÍQUIDO: 4.225

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00MB	ONU 1202, OLEO DIESEL B S500, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	LT	5.000	4,247300	0,00	21.236,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, B, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR. EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO:
(ODMB Cod.ANP:820101012)Destino BCR: 20550.00 ICMSR: 2466.00 ODMB Dens.: 0.8450 Temp.: 20.0
Origem BCR: 20550.00 ICMSR: 2466.00

DECLARAR QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Código ANP: 1103391/1029752
Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000062976, 0000062977, 0000062978,
Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000206217,
BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 109/21,
PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA
CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.
Motorista: LAURI DE SOUZA CORDEIRO CPF: 02882339992

Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: _____

Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: _____

Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: _____

Veiculo = APJ1817/ Motorista = LAURI DE SOUZA CORDEIRO

RESERVADO AO FISCO